

Esta Presidência, como recordado, assim decidiu em feito semelhante:

De fato, como mencionado no despacho da Diretoria, a decisão que vigorava, que determinava que "o pagamento da parcela seja mantida até sua absorção integral por quaisquer reajustes futuros concedidos aos servidores", de lavra do Supremo Tribunal Federal no RE 638.115, foi superada pela inovação legislativa, que se deu com a promulgação da lei que inseriu o parágrafo primeiro do Art. 11 da Lei nº 11.416/2006, o qual expressamente veda a absorção dos quintos de função comissionada pelo reajuste de parcelas remuneratórias, senão vejamos:

"Art. 11. (...) Parágrafo único. As vantagens pessoais nominalmente identificadas de caráter permanente, incorporadas aos vencimentos, aos proventos e às pensões dos servidores das Carreiras dos Quadros de Pessoal do Poder Judiciário, inclusive aquelas derivadas da incorporação de quintos ou décimos de função comissionada, não serão reduzidas, absorvidas ou compensadas pelo reajuste das parcelas remuneratórias dos anexos desta Lei."

Destaque-se que na Emenda de Plenário que ensejou a inclusão do parágrafo único deste dispositivo, ficou evidenciada, indene de dúvida, a finalidade de afastar os efeitos da modulação da já mencionada decisão do Supremo Tribunal Federal:

"JUSTIFICATIVA: A presente emenda, propõe incluir no PL 2342 de 2022 a alteração de dispositivo da Lei nº 11.416/2006, de modo a não ensejar a aplicação da absorção de quintos, decorrente da modulação realizada no julgamento do RE 638.115 no STF, visando evitar prejuízos aos servidores públicos do Poder Judiciário, diante da real ameaça de redução dos seus vencimentos, por absorção dos quintos, incorporados entre abril de 1998 a setembro de 2001."

Assim, estando de acordo com o opinativo das unidades deste Regional - SENOP, ASGES e ASDIR -, defiro, em parte, o pedido feito pela ANAJUS/SINJE, determinando que não se aplique a absorção da parcela compensatória prevista para ocorrer no mês de fevereiro de 2024, indeferindo, porém, o pagamento de parcelas retroativas.

Acolho, pois, a sugestão da DIGER e determino que não se aplique a absorção da parcela compensatória prevista para ocorrer no mês de fevereiro de 2024 e subsequentes em relação ao servidor requerente e aos demais que tiverem fazem jus à incorporação de VPNI/quintos/décimos, sem que seja efetuado o pagamento de parcelas retroativas, uma vez que se aguarda consulta ao TSE com intuito de pacificar o entendimento quanto a retroação da lei aos fatos consolidados em fevereiro de 2023, fundamentados na decisão do STF RE 638.115.

Fortaleza, data e hora registradas no sistema.

Desembargador Eleitoral Raimundo Nonato Silva Santos

Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará

EDITAIS

EDITAL TRE/CE N° 56/2024

O Tribunal Regional Eleitoral do Ceará (TRE-CE), por meio do Núcleo de Pesquisa e Estudos Eleitorais Avançados (NEP), vinculado à Escola Judiciária Eleitoral Cearense (EJEC), torna público o resultado do Processo Seletivo Simplificado para Provimento de Vagas de pesquisadoras e pesquisadores para os Grupos de Pesquisa (GP) e a convocação para a inscrição definitiva das candidatas e dos candidatos aprovados.

1. DO REGISTRO DEFINITIVO

1.1 Ficam convocadas, para a realização do registro definitivo nos Grupos de Pesquisa do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará (TRE-CE), as pessoas aprovadas e classificadas conforme ANEXO I deste Edital, através dos e-mails do Núcleo de Pesquisa e Estudos Eleitorais Avançados (NEP) e da Escola Judiciária Eleitoral Cearense (EJEC): cejec@tre-ce.jus.br e nep@tre-ce.jus.br.

1.2 As pesquisadoras e os pesquisadores oriundos de tribunais regionais eleitorais e do Tribunal Superior Eleitoral (TSE) devem apresentar, no ato do registro definitivo, declaração de anuênciam da Presidência e/ou Direção Geral do tribunal de origem sobre a sua participação (ANEXO IX do [Edital TRE-CE nº 43/2024](#), DJE nº 195, de 10/10/2024), assumindo todos os custos com as despesas relativas às diárias e passagens necessárias para as reuniões presenciais, a serem realizadas conforme cronograma publicado oportunamente.

1.3. Serão realizados até três encontros presenciais na sede do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará (TRE-CE), além de encontros virtuais de acordo com o cronograma a ser divulgado oportunamente, entre os meses de novembro de 2024 e junho de 2025, para apresentação de diagnóstico preliminar e de conclusões intermediárias das pesquisas.

1.4 As reuniões mensais das quatro linhas de pesquisas dos Grupos de Pesquisa do TRE-CE ocorrerão, em regra, de modo virtual síncrono, conforme normas do [Edital TRE-CE nº 43/2024](#), DJE nº 195, de 10/10/2024.

2. DOS RECURSOS

2.1 Serão aceitos recursos apresentados em até 24h (vinte e quatro horas), a contar do horário de divulgação do resultado do processo seletivo, via e-mail (nep@tre-ce.jus.br e cejec@tre-ce.jus.br), direcionado à Coordenação Científica dos Grupos de Pesquisa do TRE-CE, na forma do [Edital TRE-CE nº 43/2024](#).

2.2 A coordenação-geral, a cargo do Presidente da Escola Judiciária Eleitoral Cearense (EJEC), Desembargador Raimundo Nonato Silva Santos, poderá ser acionada através do e-mail do Núcleo de Pesquisa e Estudos Eleitorais Avançados (NEP): nep@tre-ce.jus.br, assim como o coordenador científico do projeto, Diretor da Escola Judiciária Eleitoral Cearense (EJEC) na Capital, Me. Desembargador Eleitoral Luciano Nunes Maia Freire.

3. DO RESULTADO

3.1 O resultado de candidatas e candidatos aprovados, por cada linha de pesquisa, consta do ANEXO I deste edital.

4. DO CRONOGRAMA

PROCEDIMENTOS	DATA
RECURSOS	Até 24h (vinte e quatro horas), a contar do horário de divulgação do resultado do processo seletivo
INSCRIÇÕES DEFINITIVAS	De 02/07 até 23h59 do dia 07/07/2024
INÍCIO DAS REUNIÕES DOS GRUPOS DE PESQUISA	A partir de 22/07/2024

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 As demais regras do processo seletivo estão dispostas no [Edital TRE-CE nº 43/2024](#), DJE nº 195, de 10/10/2024, as quais permanecem inalteradas.

5.2 Os casos omissos serão decididos pela Presidência do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Publique-se no DJE.

Cumpra-se.

Fortaleza/CE, 1º de julho de 2024.

Desembargador Raimundo Nonato Silva Santos

Presidente

ANEXO I - Resultado geral e convocação para inscrição definitiva para os Grupos de Pesquisa do TRE-CE.

Linha 1: Direito e Processo Eleitoral - Resultado Geral

Professoras(es): Pós-doutor Marcos Youji Minami, Doutora Raquel Cavalcante Ramos Machado e Mestre Frederico Rafael Martins de Almeida.

Identificação	UF	Órgão	Total Currículo	Total Carta de Intenção	Total Geral	Resultado	Classificação	Observações
André Garcia Xerez Silva 033***300	CE	OAB	96	80	176	Pessoa aprovada e convocada	1	
Francisco Victor Vasconcelos 671***368	CE	IES Luciano Feijão	91	80	171	Pessoa aprovada e convocada	2	
Alexandre Francisco de Azevedo 803***172	GO	UFG	77	80	157	Pessoa aprovada e convocada	3	
Polyana D'Oliveira Ribeiro 620***300	CE	UFC	37	100	137	Pessoa aprovada e convocada	4	
Bruno de Sousa Oliveira 031***300	CE	Unichristus	58	70	128	Pessoa aprovada e convocada	5	
César Eduardo de Oliveira Santos 786***468	AL	TRE-AL	9	100	109	Pessoa aprovada e convocada	6	
Vicente de Paulo da Silva Sousa 614***315	CE	TRE-CE	6	100	106	Pessoa aprovada e convocada	7	
José Ricardo Matos Brasileiro Filho 008***304	CE	FAP	16	90	106	Pessoa aprovada e convocada	8	
Anna Sara Farias de Vasconcelos 065***376	CE	IES Luciano Feijão	26	80	106	Pessoa aprovada e convocada	9	
José Jardel Pereira de Oliveira	CE	UECE	32	70	102		10	

010***308						Pessoa aprovada e convocada		Conforme item 3.1.3 do Edital
044***332	CE	IES Luciano Feijão	28	70	98	Pessoa aprovada /Não convocada	11	
086***995	PR	Universidade Positivo	15	80	95	Pessoa aprovada /Não convocada	12	
610***329	SP	Legale Educacional	2	90	92	Pessoa aprovada /Não convocada	13	
108***992	MG	PUC	10	80	90	Pessoa aprovada /Não convocada	14	
054***324	CE	URCA	18	70	88	Pessoa aprovada /Não convocada	15	
921***368	CE	Unifor	74	10	84	Pessoa aprovada /Não convocada	16	
035***374	CE	UNIFAP	13	70	83	Pessoa aprovada /Não convocada	17	
044***422	PB	UFPB	10	70	80	Pessoa aprovada /Não convocada	18	
004***352	CE	FAMEC	9	70	79	Pessoa aprovada /Não convocada	19	
013***308	CE	UFC	8	70	78	Pessoa aprovada /Não convocada	20	
023***350	CE	OAB	Desclassificada - item 4.9 do edital					

795***353	CE	Direito Favorável	Desclassificada - item x do edital
057***316	CE	URCA	Desclassificada - item 4.9 do edital
076***403	DF	CNJ	Desclassificada - item 4.9 do edital
055***305	CE	UNINTA	Desclassificada - item 4.9 do edital

Linha de pesquisa 2: Ciência Política e Organização Partidária - Resultado Geral

Professoras(es): Doutora Adriana Soares Alcântara, Doutora Monalisa Soares Lopes e Mestre Yuri Holanda Cruz.

Identificação	UF	Órgão	Total Currículo	Total Carta de Intenção	Total Geral	Resultado	Classificação	Observações
Isaac de Luna Ribeiro 623***320	CE	Uninassau	84	100	184	Pessoa aprovada e convocada	1	
Ary Jorge Aguiar Nogueira 076***744	RJ	TRE-RJ	70	100	170	Pessoa aprovada e convocada	2	
Raimundo Augusto Fernandes Neto 243***300	CE	UNIFOR	96	70	166	Pessoa aprovada e convocada	3	
Maria Isabele Duarte de Souza 762***320	CE	UNINTA	70	70	140	Pessoa aprovada e convocada	4	
Rita Maria Paiva Monteiro 117***391	CE	UFC	59	70	129	Pessoa aprovada e convocada	5	
Clênia Trindade Lucena Cavalcante 641***304	CE	UECE	28	100	128	Pessoa aprovada e convocada	6	
Brunna Felki do Nascimento 026***010	RS	UFSM	37	90	127	Pessoa aprovada e convocada	7	

Fábio de Freitas Pinheiro 070***331	CE	UNIPACE	45	70	115	Pessoa aprovada e convocada	8	Conforme item 3.1.3 do edital
Thaís Gomes Abreu 049***167	GO	UFGO	33	60	93	Pessoa aprovada e convocada	9	Conforme item 3.1.3 do edital
Fernando Antônio Holanda Lima 415***387	CE	TRE-CE	37	80	117	Pessoa aprovada e convocada	10	Conforme item 3.1.3 do edital
055***394	CE	UFC	46	80	126	Pessoa aprovada /Não convocada	11	
059***341	CE	UECE	25	100	125	Pessoa aprovada /Não convocada	12	
618***328	CE	UFC	28	80	108	Pessoa aprovada /Não convocada	13	
013***330	CE	TRE-CE	16	90	106	Pessoa aprovada /Não convocada	14	
638***320	CE	TRE-CE	35	70	105	Pessoa aprovada /Não convocada	15	
671***415	CE	TRE-CE	4	90	94	Pessoa aprovada /Não convocada	16	
024***320	CE	UECE	12	70	82	Pessoa aprovada /Não convocada	17	
037***305	CE	TRE-CE	12	70	82	Pessoa aprovada /Não convocada	18	
835***304	CE	UECE	Desclassificada - item 4.9 do edital					

377***300	CE	UNIFOR	Desclassificado - item 4.9 do edital				
097***307		MGI	Desclassificada - itens 4.1, 4.5 e 4.9 do edital				
039***321	CE	UNICHRISTUS	Desclassificada - itens 4.1, 4.5 e 4.9 do edital				
095***318	CE	UNILEÃO	Desclassificada - itens 4.1, 4.5 e 4.9 do edital				

Linha de pesquisa 3: Transparência, Enfrentamento à Desinformação e Proteção de Dados na Justiça Eleitoral - Resultado Geral

Professoras(es): Mestra Tatiana Kolly Wasilewski Rodrigues, Mestre Roberto Wagner Lourenço Lima, Mestra Anna Carolina Alencar e Mestre Waldemir Higino Farias Paz.

Identificação	UF	Órgão	Total Currículo	Total Carta de Intenção	Total Geral	Resultado	Classificação	Observações
Camila Arraes de Alencar Pimenta 959***310	CE	UFC	98	100	198	Pessoa aprovada e convocada	1	
Rafael Rodrigues Soares 995***130	SP	UNIMAR	60	100	160	Pessoa aprovada e convocada	2	
Alana Maria Passos Barreto 050***512	SE	UFS	50	100	150	Pessoa aprovada e convocada	3	
Elizangela de Sá Brito Soares 967***387	CE	UNINTA	74	75	149	Pessoa aprovada e convocada	4	
Stefani Juliana Vogel	DF	Câmara dos Deputados	39	100	139	Pessoa aprovada e convocada	5	
Eduardo Leite Alves 614***576	PE	UFPE	29	100	129	Pessoa aprovada e convocada	6	
Manuela Silva 025***507	BA	UNEBA	29	100	129	Pessoa aprovada e convocada	7	
Benedito Palheta dos Santos 332***272	TO	UFTO	28	100	128	Pessoa aprovada e convocada	8	
Tatiana Aparecida Estanislau de Souza 052***643	DF	STJ	18	100	118	Pessoa aprovada e convocada	9	

Anderson Carlucho Oliveira dos Santos 057***509	BA	UNEB	16	100	116	Pessoa aprovada e convocada	10	
Estevão Mota Sousa 071***380	CE	UFC	14	100	114	Pessoa aprovada e convocada	11	
José Augusto Hillmann Xavier 087***944	PR	TRE-PR	10	100	110	Pessoa aprovada e convocada	12	
Sílio Jackson Apolonio Paula 967***315	CE	UFC	25	85	110	Pessoa aprovada e convocada	13	
029***370	CE	URCA	4	100	104	Pessoa aprovada /Não convocada	14	
213***801	SP	TRE-SP	4	100	104	Pessoa aprovada /Não convocada	15	
João Gabriel Amanso da Conceição 014***177	CE	TJ-CE	2	100	102	Pessoa aprovada e convocada	16	Conforme item 3.1.2 do edital
041***345	CE	FLF	6	95	101	Pessoa aprovada /Não convocada	17	
143***695	MG	UNIASSELVI	13	70	83	Pessoa aprovada /Não convocada	18	
687***320	CE	TRE-CE	2	80	82	Pessoa aprovada /Não convocada	19	
709***149	MS	TRE-MS	Desclassificada - itens 4.6 e 4.9 do edital					
640***391	CE	Prefeitura	Desclassificada - itens 4.5 e 4.9 do edital					
729***387	MG	IDDE	Desclassificado - itens 4.5 e 4.9 do edital					
018***333	PI	TJ-PI	Desclassificada - item 4.9 do edital					
069***396	CE	Legale	Desclassificada - item 4.9 do edital					
088***320	CE	FPO	Desclassificada - itens 4.1 e 4.9 do edital					

Linha de pesquisa 4: Inclusão e Diversidade - Resultado Geral

Professoras(es): Mestra Sabrina de Paula Braga, Mestre Marcos Heleno Lopes Oliveira e Mestra Polianna Pereira dos Santos.

Identificação	UF	Órgão	Total Currículo	Total Carta de Intenção	Total Geral	Resultado	Classificação	Observações
Victor Hugo de Oliveria Henrique 020***173	CE	UECE	100	100	200	Pessoa aprovada e convocada	1	
Luciana Helena da Silva Brito 856***434	MA	IFMA	98	100	198	Pessoa aprovada e convocada	2	
Paulo Victor Paula Loureiro 014***324	CE	UFC	87	100	187	Pessoa aprovada e convocada	3	Conforme item 3.1.3 do edital
Filipe Arnaldo Cezarinho 041***512	PR	Unicentro	70	100	170	Pessoa aprovada e convocada	4	
Demetrio Saker Neto 411***304	CE	UECE	64	100	164	Pessoa aprovada e convocada	5	
Emanuelly Vitória da Silva Almeida 035***300	PI	PGG	59	100	156	Pessoa aprovada e convocada	6	
066***478	CE	UFC	96	60	156	Pessoa aprovada /Não convocada	7	
064***399	RN	UFRN	65	90	155	Pessoa aprovada /Não convocada	8	
Layse da Costa Santos 109***470	PE	PPGL	51	100	151	Pessoa aprovada e convocada	9	
083***930	RS	UFFS	66	80	146	Pessoa aprovada /Não convocada	10	
						Pessoa aprovada		

044***305	CE	UFC	78	65	143	/Não convocada	11	
012***360	CE	UECE	54	85	139	Pessoa aprovada /Não convocada	12	
033***146	GO	TRT-GO	56	82	138	Pessoa aprovada /Não convocada	13	
012***148	GO	UFG	51	80	131	Pessoa aprovada /Não convocada	14	
130***698	GO	UFG	38	87	125	Pessoa aprovada /Não convocada	15	
524***320	CE	SEDUC	37	85	122	Pessoa aprovada /Não convocada	16	
Danielle Souza Gabriel 060***110	MT	UFMT	20	100	120	Pessoa aprovada e convocada	17	Conforme item 3.1.2 do edital
671***372	CE	UECE	54	65	119	Pessoa aprovada /Não convocada	18	
Jândria Maria Rodrigues dos Santos 803***168	DF	TSE	11	100	111	Pessoa aprovada e convocada	19	Conforme item 3.1.2 do edital
Isadora San'tana de Oliveira 015***613	MG	PUC Minas	20	90	110	Pessoa aprovada e convocada	20	
017***330	CE	UFPI	8	100	108	Pessoa aprovada /Não convocada	21	
711***106	MG	TRE-MG	18	90	108	Pessoa aprovada /Não convocada	22	

Lucas Macário Oliveira de Queiroz 037***396	CE	TJ-CE	16	88	104	Pessoa aprovada e convocada	23	Conforme item 3.1.3 do edital
003***325	PI	TRE-PI	18	80	98	Pessoa aprovada /Não convocada	24	
009***973	SC	Universidade de Buenos Aires	10	87	97	Pessoa aprovada /Não convocada	25	
624***372	CE	UNIASSELVI	34	60	94	Pessoa aprovada /Não convocada	26	
034***371	CE	UFC	23	65	88	Pessoa aprovada /Não convocada	27	

PORTARIAS

PORTARIA TRE/CE Nº 659/2024

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 23, inciso VIII, do Regimento Interno deste Tribunal, combinado com artigo 12, da Resolução TRE-CE nº 488/2012, CONSIDERANDO a decisão exarada nos autos do SEI nº 2024.0.000014010-8, RESOLVE designar a dra. JULIANA BRAGANÇA FERNANDES LOPES, titular do Juizado Auxiliar da 12ª Zona Judiciária, para responder pela 75ª Zona Eleitoral, sediada no município de Jaguaruana, no período de 01.07.2024 a 20.07.2024, durante as férias do magistrado Diogo Altobelli Silva de Freitas. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Fortaleza, 1º de julho de 2024.

Desembargador RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS
PRESIDENTE

PORTARIA TRE/CE Nº 664/2024

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 23, inciso VIII, do Regimento Interno deste Tribunal, combinado com o artigo 12, da Resolução TRE-CE nº 488/2012, CONSIDERANDO a decisão exarada nos autos do SEI nº 2024.0.000013936-3, RESOLVE designar o dr. DIOGO SCHENATTO IRION, Juiz da 1ª Vara Cível da Comarca de Morada Nova, para responder pela 10ª Zona Eleitoral, sediada no município de Jaguaribe, no período de 30.06.2024 a 19.07.2024, durante as férias do titular, dr. Lucas Sobreira de Barros Fonseca. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Fortaleza, 1º de julho de 2024.

Desembargador RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS
PRESIDENTE